SENADO FEDERAL
00100.117730/2018-58
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 147/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, tendo por objeto a cessão de 18 MHz de capacidade de segmento espacial no satélite Star One C2 – banda C.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS PERROTTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.053548/2018-61, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.052000/2018-02, o Parecer nº 362/2018-ADVOSF, documento nº 00100.084334/2018-37, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.102040/2018-02 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.089249/2018-65, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006274/2018-93, resolvem aditar o Contrato nº 147/2016, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 147/2016 fica prorrogado de 4 de novembro de 2018 a 3 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e novembro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa

SENADO FEDERAL

339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2018NE001586, de 8 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de Setembro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO CARLOS PERROTTA
CLARO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\STAR ONE CT1472016 pror 006274 2018 (NI).doc